Aviso sobre Transferência Internacional de Dados Pessoais

Data da última alteração: 29/09/2025

1. **Transferência Internacional de Dados Pessoais no iFood**

No iFood, utilizamos parceiros especializados para armazenar seus dados pessoais de forma segura em nuvem, inclusive em data centers localizados fora do Brasil. O iFood poderá fazer transferências internacionais de dados para outros países, tais como Estados Unidos da América e para países da União Europeia e da América Latina, sempre com finalidades relacionadas aos serviços do iFood e empresas do grupo, como descrito em nosso Portal de Privacidade. Assim, as transferências ocorrerão enquanto os contratos com as empresas estiverem vigentes.

O iFood figura como **Controlador-Exportador**. Para isso, adotamos as cláusulas-padrão contratuais, estabelecidas pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) por meio do Anexo II da Resolução nº 19, de 23 de agosto de 2024, e disponíveis aqui.

Ainda, note que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece um rol de direitos dos titulares, são eles:

a. Acesso aos dados pessoais;
b. Anonimização, bloqueio ou exclusão;
c. Confirmação de existência de tratamento;
d. Correção de dados pessoais;
e. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento;
f. Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento;
g. Informação sobre o compartilhamento de dados pessoais;
h. Portabilidade de dados pessoais;
i. Revisão de decisões automatizadas;
j. Revogação do consentimento.

Todos esses direitos podem ser atendidos no respectivo aplicativo, seja de cliente, entregador, parceiro e outros. Além disso, disponibilizamos o contato para exercício dos direitos no Portal de Privacidade.